

em Genebra em 10 de Novembro de 1972 e em 23 de Outubro de 1978.

Com a entrada em vigor da Convenção relativamente a Portugal, em 14 de Outubro de 1995, a União Internacional para a Protecção das Obtenções Vegetais (UPOV) passou a contar com os seguintes 28 Estados membros: República da África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Hungria, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Reino Unido, Eslováquia, Suécia, Suíça e Uruguai.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 13/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a República de Cuba depositou, em 26 de Setembro de 1995, o instrumento de adesão ao Acordo de Nice sobre a Classificação Internacional de Produtos e de Serviços com Fins de Registos de Marcas, de 15 de Junho de 1957, revisto em Estocolmo em 14 de Julho de 1967 e em Genebra em 13 de Maio de 1977 e modificado em 28 de Setembro de 1979, com uma declaração devidamente especificada.

O Acordo de Nice, revisto e modificado, entrará em vigor para a República de Cuba em 26 de Dezembro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 14/96

Por ordem superior se faz público que o Governo da Turquia depositou, a 1 de Outubro de 1995, o instrumento de adesão ao Acordo de Estrasburgo sobre a Classificação Internacional de Marcas, de 29 de Março de 1971, modificado a 28 de Setembro de 1979.

O referido Acordo entrará em vigor, para o Governo da Turquia, a 1 de Outubro de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 15/96

Por ordem superior se faz público que os Governos do Azerbaijão e da Turquia depositaram junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, em 25 de Setembro de 1995 e 1 de Outubro de 1995, respectivamente, os instrumentos de adesão ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), concluído em Washington a 19 de Junho de 1970.

A referida adesão produzirá efeitos para o Azerbaijão e para a Turquia, respectivamente em 25 de Dezembro de 1995 e 1 de Janeiro de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 16/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo da Turquia depositou, em 1 de Outubro de 1995, o instrumento de adesão à Convenção de Berna para a Protecção de Obras Literárias e Artísticas, de 9 de Setembro de 1886, revista em Paris a 24 de Julho de 1971 e modificada a 28 de Setembro de 1979.

A referida Convenção, revista, entrará em vigor, para a República da Turquia, a 1 de Janeiro de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 17/96

Por ordem superior se faz público que o Governo do Cazaquistão depositou, em 17 de Julho de 1995, o instrumento de adesão ao Acordo sobre Transporte Internacional de Géneros Perecíveis e Equipamento Especial a Ser Usado Nesse Transporte (ATP), concluído em Genebra em 1 de Setembro de 1970.

De harmonia com o artigo 11 (2), o Acordo entrará em vigor para o Cazaquistão em 17 de Julho de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 18/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, a República das Maldivas depositou, em 8 de Setembro de 1995, o instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação de Um Conselho de Cooperação Aduaneira e Anexo, concluídos em Bruxelas a 15 de Dezembro de 1950.

De harmonia com o artigo 18 (c) da Convenção, aquele artigo produziu efeito para a República das Maldivas a partir de 8 de Setembro de 1995, data do depósito do instrumento de adesão.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 19/96

Por ordem superior se faz público terem os Governos do Azerbaijão e da Libéria depositado, em 25 de Setembro de 1995, o instrumento de adesão ao Acordo de Madrid respeitante ao registo internacional de marcas, de 14 de Abril de 1891, revisto em Estocolmo a 14 de Julho de 1967 e modificado a 28 de Setembro de 1971.

O Acordo de Madrid, revisto, entrará em vigor para os Governos do Azerbaijão e da Libéria a 25 de Dezembro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 20/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a República da Turquia depositou, em 1 de Outubro de 1995, o instrumento de adesão ao Acordo de Nice sobre a Classificação Internacional de Produtos e de Serviços com Fins de Registos de Marcas, de 15 de Junho de 1957, revisto em Estocolmo em 14 de Julho de 1967 e em Genebra em 13 de Maio de 1977 e modificado em 28 de Setembro de 1979.

O Acordo de Nice, revisto e modificado, entrará em vigor para a República da Turquia em 1 de Janeiro de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 21/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Inte-

lectual, a República do Azerbaijão depositou, em 25 de Setembro de 1995, o instrumento de adesão à Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial, de 20 de Março de 1883, revista em Estocolmo em 14 de Julho de 1978 e modificada em 28 de Setembro de 1979.

A Convenção de Paris entrará em vigor para a República do Azerbaijão em 25 de Dezembro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 22/96

Por ordem superior se torna público que a Ucrânia depositou, em 30 de Agosto de 1995, junto do Secretário-Geral da União Internacional para a Protecção das Obtenções Vegetais (UPOV) o instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Protecção das Obtenções Vegetais, de 2 de Dezembro de 1961, revista em Genebra em 10 de Novembro de 1972 e em 23 de Outubro de 1978.

A Convenção entrou em vigor relativamente à Ucrânia em 3 de Novembro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 54\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30